

LEI Nº 1151 DE 13 DE JUNHO DE 1996

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – MICRO REGIÃO ALTO RIO PARDO (CISNORTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso – Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde – Micro Região Alto Rio Pardo (CISNORTE), CGC nº 01.172.959/0001-77, com sede em São João do Paraíso – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 13 de junho de 1996

Prefeito Municipal – Manoel Andrade Capuchinho
Chefe de gabinete – João Andrade Capuchinho